



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**ATO NÚMERO 004/2019.
DE 16 de janeiro de 2019.**

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES PROTOCOLADAS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, O HORÁRIO DO EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19, inciso I, alínea "a" e artigo 134, *caput* e parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como a necessidade de regulamentar os serviços administrativos desta Câmara Municipal, em especial o tempo de tramitação das proposições apresentadas a esta Casa de Leis pelos senhores Vereadores antes de sua apresentação ao Plenário, bem como o horário de expediente administrativo,

RESOLVE

Art. 1º As proposições protocoladas na Secretaria Administrativa, seja física, seja eletronicamente, por iniciativa dos senhores Vereadores deverão ser apresentadas à leitura na primeira Sessão Ordinária subsequente à data da apresentação da proposição.

§ 1º As proposições protocoladas na Secretaria Administrativa no período de 2017 e 2018 e não apresentadas em Sessão Ordinária serão arquivadas mediante determinação da Presidência, caso não sejam apresentadas à leitura na primeira Sessão Ordinária de 2019.

Art. 2º O expediente da Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal e o atendimento ao público externo será das 08:00 às 17:00 horas, inclusive para protocolo de proposições.

Art. 3º Esta **NORMA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


MARLY LUZIA HELD PAVÃO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.


THAIZA LUDMILA DE GODOI BUENO
Assistente Legislativo

Registrado as fls. nº 005 do livro competente nº 14 (catorze)